



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.815, de 07 de abril de 2014

EMENTA: Dispõe sobre **RESCISÃO CONTRATUAL** de servidor público municipal efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, de acordo com o que dispõe o Processo Administrativo nº 5466, datado de 24 de março de 2014, que tem como Requerente o servidor municipal efetivo **TIAGO ANDRADE CAMPOS**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** firmado entre o município de Itabuna e o servidor municipal **TIAGO ANDRADE CAMPOS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 10897, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias para legalização da Rescisão Contratual referida no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Os efeitos da Rescisão Contratual de que trata este Decreto retroagem a 24 de março de 2014, conforme consta do REQUERIMENTO (fls. 02), integrante do Processo Administrativo mencionado neste Decreto.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de abril de 2014.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano